

Compromissos da Escola – Escolha PNLD 2019

1 - Compromissos da escola relativos à moralidade e isonomia no processo de escolha:

As escolas devem observar compromissos relativos à moralidade e isonomia no processo de escolha. Deste modo, às escolas é **vedado**:

- Permitir o acesso de representantes das editoras nas dependências da escola durante o período de Registro da Escolha. No PNLD 2019, que vai de 23/08/2018 a 10/09/2018 (previsão);
- Aceitar, a qualquer tempo, vantagens, presentes ou brindes dos representantes das editoras em razão da escolha dos materiais do PNLD;
- Disponibilizar, a qualquer tempo, espaço público para a realização de eventos promovidos pelos representantes das editoras;
- Permitir, a qualquer tempo, a participação dos representantes das editoras em eventos promovidos pela escola;
- Solicitar reposição de materiais do PNLD diretamente aos representantes.

Além disto, as escolas **têm a obrigação** de:

- Garantir a isonomia no processo de escolha;
- Garantir a participação do professor na escolha do material adequado à realidade da escola e dos alunos;
- Informar, em sistema disponibilizado pelo FNDE, sobre a visita de representante das editoras que realizou divulgação de material do PNLD na escola.

2 - Compromissos da escola relativos ao registro da escolha no sistema:

Considerando que a direção de escola é responsável pela guarda e sigilo da senha de escolha, são obrigações da escola:

- Manter sigilo sobre os dados de acesso ao sistema de registro de escolha dos materiais do PNLD;
- Impedir acesso de representantes das editoras aos dispositivos em que é realizado o registro da escolha;
- Registrar a escolha do material didático nos sistemas disponibilizados pelo FNDE de acordo com a Ata de Escolha assinada pelos professores.

3 - Compromissos relativos à transparência no processo de escolha:

Os compromissos relativos à transparência no processo de escolha visam assegurar que a escolha foi realizada de forma democrática e a partir de uma reflexão conjunta do corpo docente de cada escola.

Neste sentido, são obrigações das escolas:

- A direção da escola deverá descrever o processo de escolha, bem como os títulos escolhidos, no modelo da Ata de Escolha de Livros Didáticos PNLD 2019.
- Divulgar, em local público, a Ata da Escolha, o Comprovante do Registro da Escolha e o Comprovante de Modelo de Escolha adotado pela rede de ensino obtido no sistema PDDE Interativo.

4 - Compromissos relativos à conservação e a devolução dos livros:

As escolas devem promover ações eficazes para garantir a conservação e a devolução dos livros didáticos reutilizáveis do PNLD 2019, inclusive mediante campanhas de conscientização.

As escolas também devem realizar o controle contínuo da entrega e devolução dos livros reutilizáveis, bem como apurar o percentual de livros devolvidos ao final de cada ano, até o término do correspondente ciclo de atendimento.

Todos esses compromissos apontam atitudes e ações que os agentes da escola precisam assumir e, assim, colaborar para que o PNLD alcance o objetivo de contribuir para a promoção do desenvolvimento da pessoa e do exercício da cidadania, conforme disposto na Constituição Federal.